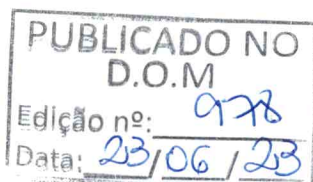




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.001, DE 23 DE JUNHO DE 2023



“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.943/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 227/2023, quanto a instituição de Comissão Especial para Avaliação de Prova de Conceito, Processo Administrativo nº 9.943/2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **“Comissão Especial de Avaliação”** composta pelos servidores públicos a seguir designados, destinados à Avaliação de Prova de Conceito, em decorrência dos procedimentos constantes do Processo Administrativo nº 9.943/2023, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais

I – Moisés Henrique Gatera Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

II – César Leandro Nascimento da Conceição

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

III – Rômulo Guitarrari Azzone

Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

Parágrafo único. O mandato da Comissão de que trata este artigo, ficará vinculado a conclusão dos trabalhos relativos a contratação da empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo